

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO 2018 DO PMI-ES

Caros,

É com satisfação que a Seção Regional Espírito Santo do PMI convoca seus filiados para a eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal a ser realizada por meio virtual.

Cargos da Diretoria Executiva:

- 1- Presidente
- 2- Vice-presidente
- 3- Diretor Administrativo e Financeiro
- 4- Diretor de Filiação e Apoio aos Associados
- 5- Diretor de Comunicação, Marketing e Publicidade
- 6- Diretor de Programas para o Terceiro Setor
- 7- Diretor de Eventos
- 8- Diretor de Relações Institucionais
- 9- Diretor de Educação e Desenvolvimento Profissional

Para o Conselho Fiscal estão disponíveis 3 (três) vagas.

O processo para as eleições 2018 seguirá o regulamento oficial do PMI-ES transcrito abaixo e será conduzido pela Comissão Eleitoral do PMI-ES, formada pelo atual Presidente Anterior Imediato, **Marcus Gregório Serrano**, que a presidirá e dois outros membros quites do PMI-ES, que são **Artur Guidoni Gomes Pereira** e **Victor Binda Teixeira**, indicados pelo Presidente atual, **Fábio Cretton de Souza**.

REGULAMENTO PARA AS ELEIÇÕES 2018

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO PMI-ES PARA O MANDATO 2018/2020

1. Requisitos para o Credenciamento:

São os seguintes os requisitos para apresentação de credenciais a Comissão Eleitoral:

1.1. Qualificação

1.1.1. Básica para todas as posições de Membros da Diretoria Executiva

- 1. Estar filiado e em dia com suas obrigações (Cumprimento do Estatuto, pagamento das taxas anuais de filiação do PMI e PMI-ES), exceto da categoria "estudante";**
- 2. Ter o conhecimento, o comprometimento e a observância contínua do disposto no Estatuto, Políticas Corporativas e demais diretrizes e regulamentos, códigos de conduta e ética do PMI e do PMI-ES;**

1.1.2. Para Vice-Presidente

1. Atender aos requisitos de qualificação básica para Membro da Diretoria Executiva;
2. Ter exercido mandato como membro da Diretoria Executiva;

1.1.3. Para Presidente

1. Atender aos requisitos de qualificação básica para Membro da Diretoria Executiva;
2. Ter exercido ou estar exercendo cargo na Diretoria Executiva, sendo que o Vice-Presidente atual que atenda aos demais requisitos constantes neste documento, estará automaticamente eleito para o cargo de Presidente;
3. Caso o Vice-Presidente não possa assumir, por qualquer motivo, a Presidência, será ocupada por algum membro da Diretoria Executiva atual ou anteriores, a ser eleito;

1.1.4. Para membro do Conselho Fiscal

1. Estar filiado e em dia com suas obrigações (Cumprimento do Estatuto, pagamento das taxas anuais de filiação do PMI e PMI-ES);

1.2. Disponibilidade

Visto que ser Membro da Diretoria Executiva, além de adequada qualificação, envolve um grau correspondente de comprometimento e disponibilidade, por um período de dois anos, o candidato deverá poder dedicar, de forma previsível, regular e contínua, um mínimo de horas mensais ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao cargo de Membro da Diretoria Executiva do PMI-ES com o objetivo de cumprir com os seguintes itens:

1. Dar andamento aos assuntos de sua responsabilidade estatutária;
2. Atuar como "Membro da Diretoria Executiva": com presença e liderança de forma participativa e coordenada;
3. Atuar como "Líder": Integrar e orientar os Voluntários, formar e desenvolver sua equipe e os novos Líderes;
4. Atuar como "Sponsor": promover a previsibilidade, continuidade e regularidade no andamento dos projetos e atividades do "Plano Anual de Atividades do PMI-ES" sob sua responsabilidade, incluindo a necessária coordenação com os demais Membros da Diretoria Executiva.
5. Atendimento a consultas por telefone e e-mail de forma pré-estabelecida e acordada com o Presidente do PMI-ES, e compatível com o cumprimento de suas responsabilidades estatutárias;
6. Comparecimento regular às reuniões da Diretoria Executiva do PMI-ES, que serão realizadas em número mínimo de 1 por mês;
7. Não firmar qualquer tipo de contrato envolvendo relação econômica ou financeira com o PMI-ES.

O não cumprimento destes itens, durante seu mandato, acarretará a sua desqualificação automática e o seu desligamento imediato do Quadro Diretor do PMI-ES.

2. Processo de Eleição

2.1. Apresentação de Candidatura e Credenciais

2.1.1. Apresentação das Candidaturas

A apresentação de candidaturas poderá ser feita por qualquer filiado em dia com suas obrigações, respeitadas as condições constantes do estatuto do PMI-ES e do regulamento para as eleições de 2018;

A apresentação de candidatura será feita para um e apenas um cargo específico de Membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, por candidato;

A apresentação de candidatura será feita por cargo específico de Membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

Nenhum tipo de campanha organizada, comunicações, levantamento de fundos ou qualquer outra atividade organizada em nome de um candidato será permitido. A Comissão Eleitoral será a única distribuidora de todo o material eleitoral dos candidatos.

2.1.2. Apresentação das Credenciais

O candidato, para efetivar sua candidatura, deverá encaminhar à Comissão Eleitoral, em tempo hábil, correspondência eletrônica contendo:

- 1. Qualificação completa (nome, foto digital, profissão, estado civil, Identidade, CPF, endereço completo), incluindo PMI Member ID e Endereço Eletrônico;**
- 2. Caso seja candidato a Membro da Diretoria Executiva deverá encaminhar currículo resumido destacando a qualificação que o credencia para atuação como Membro da Diretoria Executiva e os trabalhos realizados como voluntário do PMI-ES conforme disposto no item 1.1;**
- 3. As correspondências eletrônicas devem ser enviadas para o endereço: eleicao.pmies@gmail.com com o assunto: Eleições 2018.**

2.2. Revisão das Qualificações e Elaboração da Lista de Candidatos

2.2.1. A Comissão Eleitoral é responsável por rever as qualificações, verificar se os indicados preenchem os requisitos, e se os mesmos estão dispostos e comprometidos a assumirem um cargo na Diretoria Executiva do PMI-ES ou no Conselho Fiscal, assim como se os mesmos encaminharam toda a documentação necessária;

2.2.2. Após a revisão das qualificações, a Comissão Eleitoral elaborará a lista de candidatos à eleição.

2.3. Votação

2.3.1. Poderá votar qualquer filiado da Seção Regional Espírito Santo do PMI, exceto da categoria "Estudante", que estiver em dia com suas obrigações;

2.3.2. A eleição será realizada por voto online e homologada pelo PMI®, conforme cronograma abaixo.

2.4. Promulgação dos Resultados

2.4.1. A apuração dos votos online será acompanhada pela Comissão Eleitoral, e os resultados serão divulgados conforme calendário abaixo, que encerrará as eleições 2018.

2.5. Calendário

ID	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital de Eleição	22/fev	22/fev
2	Apresentação de Credenciais	22/fev	05/mar
3	Revisão das Credenciais pelo Comitê	05/mar	14/mar
4	Publicação da Lista de Candidatos	14/mar	14/mar
5	Eleição em Assembléia Geral Ordinária	20/mar	27/mar
6	Publicação do resultado das eleições no site	28/mar	28/mar
7	Posse da Diretoria Eleita	27/abr	27/abr

Vitória, 22 de Fevereiro de 2018.

Presidente Comissão Eleitoral do PMI-ES

Marcus Gregório Serrano